



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL DE MONITORIA Nº 03/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsas do **Programa Institucional de Monitoria**, destinadas aos alunos dos cursos técnicos do *Campus* que desejam ser orientados por professores desta Instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos técnicos, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- c) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- d) Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- g) Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. PROFESSORES E DISCIPLINAS

- i. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá preencher o formulário eletrônico **Demanda de Monitoria 2018.1 – IFPE Cabo**, disponibilizado através de link encaminhado por e-mail institucional, **até às 14 horas do dia 19 de março de 2018**, preenchendo, inclusive, Plano de Monitoria **para cada componente**, sendo obrigatórias as seguintes informações:
 - a. **Dados da Disciplina** com:
 - i. Eixo tecnológico da disciplina;

- ii. Coordenação em que o professor está ligado;
 - iii. Nome do componente curricular;
 - iv. Carga horária do componente curricular;
 - v. Número de monitores e turno de atuação;
 - b. **Plano de Monitoria** com:
 - i. Justificativa;
 - ii. Objetivo;
 - iii. Lista de Atividades.
 - c. **Dados do Orientador** com:
 - i. Nome completo;
 - ii. SIAPE;
 - iii. Titulação;
 - iv. Regime de Trabalho;
 - v. Telefone celular;
 - vi. E-mail.
- ii. O não preenchimento do formulário dentro do prazo citado caracterizará o não interesse do professor na orientação da monitoria, não sendo reaberto novo período de submissão;
- iii. A **relação oficial dos componentes curriculares contemplados** contendo o número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação, os Objetivos e Lista de Atividades de cada um dos componentes será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e *site/Facebook*, no dia **19 de março de 2018, a partir das 17 horas**.

2.2. ALUNOS

- i. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o aluno deverá:
 - a. Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2018.1 – IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/InscriçãoMonitoriaCabo>, **a partir da meia-noite do dia 20 de março de 2018 até às 23h59 do dia 21 de março de 2018**.
 - b. Estar regularmente matriculado(a) no IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2018.1**;
 - c. Estar aprovado(a) com **média final igual ou superior a 6,0 (seis)** no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para o curso técnico no ano/semestre anterior.
- ii. **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato só será validada a última inscrição, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso.
- iii. A **Relação Preliminar dos Alunos Habilitados à Seleção** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do e-mail institucional e os *site* e Facebook institucionais, no dia **23 de março de 2018, a partir das 17 horas**.
- iv. A **Relação Final dos Alunos Habilitados à Seleção** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do e-mail institucional e os *site* e Facebook institucionais, no dia **27 de março de 2018, até às 10h30min**.
- v. As verificações dos itens **b)** e **c)**, acima, serão de responsabilidade da Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), que emitirá parecer convalidando as informações prestadas pelo candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

- 3.1. Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):
- Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
 - Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;
 - Componente curricular que já possua monitor voluntário;
 - Componente curricular do Eixo Profissional.
- 3.2. Dos critérios de seleção do quantitativo de vagas por componente curricular contemplado (por ordem de prioridade):
- Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;
 - Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
 - Componente curricular do Eixo Profissional;

4. DAS BOLSAS OFERTADAS

- 4.1. Para o semestre letivo 2018.1 serão ofertadas **12 (doze) bolsas** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês**.
- 4.2. O período de vigência da bolsa será de **06 de abril de 2016 a 06 de agosto de 2018**, totalizando 4 (quatro) meses de atuação do monitor.
- 4.3. A atuação do monitor **poderá** ser renovada para o semestre 2018.2, conforme a necessidade do *Campus* e o rendimento satisfatório do monitor que será analisado pelo professor-orientador.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);
- 5.2. O professor-orientador que não apresentar as matrizes de avaliação **até às 20h00min do dia 27 de abril de 2018**, perderá o direito em ter alunos monitores selecionados para este semestre;
- 5.3. **As provas serão aplicadas no dia 28 de março de 2018 entre às 10h40min e 11h40min** (horário local).
- 5.4. **Só será permitida a entrada do aluno-candidato no local de prova até às 10h30min na sala indicada previamente**, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 5.5. **Não será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação ou digital**, exceto calculadoras, quando estas estiverem autorizadas pelo professor-orientador anteriormente à prova, devidamente comunicadas aos concorrentes desses componentes.
- 5.6. O aluno que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação **anulada**.

6. DA CORREÇÃO E DOS RESULTADOS

- 6.1. As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular e pontuará a mesma de zero a dez, utilizando, para tanto, apenas múltiplos de 0,5.
- 6.2. Após a correção das provas, o professor do componente curricular encaminhará através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br, **até às 10h00min do dia 02 de abril de 2018**:
- Provas corrigidas e digitalizadas** com nota à nota,;
 - Parecer de Avaliação** contendo lista dos estudantes que realizaram prova, por componente, contendo **Nome**

completo e Nota da prova, em ordem decrescente de classificação e Situação (APROVADO(A) ou REPROVADO(A)), conforme modelo presente no Anexo II;

6.3. Será aprovado o estudante se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);

6.4. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e, no caso da persistência do empate, será facultado ao docente-orientador a decisão do(s) novo(s) critério(s) de desempate;

6.5. Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente-orientador não cumprir todos os requisitos deste edital, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

6.6. O **Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos *site* e Facebook institucionais **até às 18 horas do dia 02 de abril de 2018**.

6.7. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos *site* e Facebook institucionais **até às 18 horas do dia 04 de abril de 2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado aos professores e alunos a apresentação de recursos para todas as etapas, exceto quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;

7.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas após o horário de divulgação dos resultados de cada etapa**;

i. O recurso deverá ser apresentado junto ao Setor de Protocolo no horário das 08 às 12 horas ou das 13 às 16 horas.

7.3. Os recursos serão individuais por componente e/ou aluno e deverão seguir modelo apresentado no Anexo I;

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos requisitos exigidos no que concerne à documentação necessária indicada no item 8 deste edital;

8.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação;

8.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário a vaga será repassada para o componente seguinte.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO

9.1. O estudante aprovado e classificado deverá:

i. Preencher **Ficha de Cadastro de Monitor** através do *link* encaminhado por e-mail (apenas para os classificados);

ii. Comparecer às **11h00min do dia 06 de abril de 2018, no Campus Cabo de Santo Agostinho, para assinar Termo de Compromisso**, conforme Anexo IV e **Ficha de Inscrição**, e participar da reunião de integração;

9.2. A não participação da reunião agendada representará desistência do Programa podendo ser chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

10.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do monitor serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:

- a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais **não podendo ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;**
- b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de pagamento a Frequência, conforme Anexo V, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
- h) **Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo XX, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;**
- i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
- k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

11. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:

- a) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- b) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- c) Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexo XX, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.
 - i. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por 02 (duas) vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**
- d) Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo VI) e Declaração de Aprovação de Relatório Final do Estudante-Monitor (Anexo VII) à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.

12. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

12.1. A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria em prazo próprio e hábil para que se possa proceder ao processo de pagamento junto aos setores competentes.

12.2. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da

frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

13. DAS DECLARAÇÕES DE MONITORIA

13.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino um Certificado de Monitoria por componente curricular:

- i. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;
- ii. Ao docente-orientador.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação, respectivamente, do(a) aluno(a) e do(a) docente nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital de Seleção n° 03/2018 (Monitoria 2018.1)	15 de março de 2018	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Preenchimento da Demanda de Monitoria 2018.1 – IFPE Cabo	00h00min do dia 16 de março até as 14h00min do dia 19 de março de 2018	<i>Link</i> encaminhado através de e-mail institucional	PROFESSORES
Divulgação da Relação Oficial dos Componentes Contemplados, contendo Número de Vagas, Turnos de Exercício da Monitoria, Objetivo e Lista de Atividades	19 de março de 2018, a partir das 17 horas	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período de Inscrição dos Alunos para a Monitoria – Semestre letivo 2018.1	00h00min do dia 20 de março até as 23h59min do dia 21 de março de 2018	Através do link: http://bit.ly/SeleçãoMonitoriaCabo	ESTUDANTES
Validação das Inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	22 de março de 2018	-	CRADT
Divulgação do Resultado Preliminar dos Estudantes Habilitados à Seleção	23 de março de 2018 até às 16 horas	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período para envio das matrizes de avaliação	14h00min do dia 23 de março até as 20h00min do dia 27 de março de 2018	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu. br	PROFESSORES
Recursos sobre Inscrições de Alunos que foram indeferidas	26 de março de 2018 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min	Setor de Protocolo	ESTUDANTES

Divulgação do Resultado Final dos Estudantes Habilitados à Seleção	27 de março de 2018 até às 10h30min	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE MONITORIA	28 de março de 2018 das 10h30min às 10h40min	Sala de Aula a Definir	ESTUDANTES
Envio das digitalizações das Provas corrigidas bem como Parecer de Avaliação	13h00min do dia 28 de março até as 10h00min do dia 02 de abril de 2018	E-mail institucional	PROFESSORES
Divulgação do Resultado Parcial da Prova Teórica	até as 18h00min do dia 02 de abril de 2018	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Recursos sobre resultados das Provas Teóricas que foram indeferidas	26 de março de 2018 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min	Setor de Protocolo	ESTUDANTES
Divulgação do Resultado FINAL da Seleção de Monitoria	até as 18h00min do dia 04 de abril de 2018	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Reunião de Início das Atividades Entrega do Termo de Responsabilidade	11 horas do dia 06 de abril de 2018	Sala de Aula a Definir	Coordenação e Monitoria e ESTUDANTES

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2018

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

VERÔNICA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

RAFAEL JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 03/2018

ANEXO II

PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA TEÓRICA	SITUAÇÃO (Aprovado ou Reprovado)
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			

Cabo de Santo Agostinho, ___/___/2018.

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 03/2018

Foto

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE- MONITOR(A)

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO (<i>Se houver</i>):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA: () SIM () NÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 03/2018

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE-MONITOR(A)

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CURSO/PERÍODO:

BOLSITA: () SIM () NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2018.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 03/2018

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

(Máximo 5 páginas)

1. CAPA

1.1. Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1.2. Componente Curricular da Monitoria:

1.3. Carga Horária do Componente Curricular:

1.4. Nome do(a) Docente Orientador(a):

1.5. Departamento/Coordenação:

1.6. Semestre Letivo:

2. CAPA

2.1. Nome do(a) estudante monitor(a):

1.1. Curso:

1.2. Período:

3. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

4. **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

5. **SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)**

Cabo de Santo Agostinho, ____/____/2018.

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

ASSINATURA

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

ASSINATURA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 03/2018

ANEXO VII

MODELO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____, do
Curso Técnico em _____ exerceu a monitoria do componente curricular
_____, da Coordenação _____, no ____° período,
sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de
monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, ____/____/2018.

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

ASSINATURA

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

ASSINATURA